



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Rua Dr. Francisco Beltrão, 112 - Fone/Fax (046) 252-2233

85.530-000 - Clevelândia - Paraná

E-mail camaramclevelandia@wln.com.br

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 003/2014

Súmula: “ Concede reposição e reajuste salarial aos funcionários do Poder Legislativo Municipal de Clevelândia em todos os níveis e dá outras providências.”

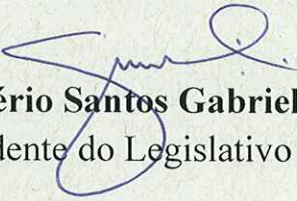
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, APROVOU E EU CLIMERIO SANTOS GABRIEL, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.

Art. 1º Fica autorizada a reposição salarial aos funcionários do Poder Legislativo Municipal em 5,62% (cinco vírgula sessenta e dois por cento), aplicado no mês de abril do corrente ano, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, acumulado entre os meses de abril de 2013 a março de 2014.

Art. 2º Fica autorizado a concessão de reajuste salarial aos funcionários do Poder Legislativo Municipal de 1,32% (um virgula trinta e dois por cento) aplicado no mês de abril do corrente ano.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de abril de 2014.


Climério Santos Gabriel
Presidente do Legislativo Municipal